



ENSINO TÉCNICO - 2024

2º EDITAL PROJETO DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO (PAEET) - 2024

A Diretoria de Ensino – Região de Suzano torna pública a abertura de inscrições e a realização de seleção, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para atuação no Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET), no ano letivo de 2024, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral e de Tempo Parcial, conforme previstos nas Resoluções:

- Resolução SEDUC - 71, de 08-12-2024;
- Resolução SEDUC - 11, de 08-02-2024;
- Resolução SEDUC - 14, de 19-02-2024;
- Resolução SEDUC - 20, de 20-03-2024.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização das inscrições e a seleção, de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares durante o ano letivo de 2024, ocorrerá no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Suzano (<https://desuzano.educacao.sp.gov.br>), onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da seleção.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em regime de prestação de serviço de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, quando a unidade escolar for do Programa de Ensino Integral, com carga horária ou de gestão especializada distribuída por todos os dias da semana, no período das turmas de ensino técnico.

4 - O professor do Itinerário de Formação Técnica Profissional que atingir uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais na mesma Unidade Escolar participante do Programa de Ensino Integral (Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023), fará jus ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, respeitando a realização das atividades do modelo pedagógico previstas em regulamento. Tal carga horária pode incluir as aulas atribuídas para o Itinerário de Formação Técnica Profissional – IFTP e para Formação Geral Básica – FGB e as horas de PAEET (Resolução SEDUC nº 11, de 08-02-2024).

5 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em regime de prestação de serviço de 15 (quinze) horas semanais de trabalho, quando a unidade escolar for de Tempo Parcial, com carga horária ou de gestão especializada, distribuída por todos os dias da semana, no período das turmas de ensino técnico.

II - DOS REQUISITOS



1 – Inciso I - Ter aulas atribuídas em um componente do currículo do Itinerário de Formação Técnica Profissional ou na Formação Geral Básica, em qualquer escola de ensino médio da rede estadual paulista, preferencialmente, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- a) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional na mesma Unidade Escolar na qual deseja ser professor do PAEET;
- b) Ter aulas atribuídas da Formação Geral Básica para ao menos uma turma do Itinerário de Formação Técnica Profissional da mesma Unidade Escolar na qual deseja ser Professor do PAEET;
- c) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional em outra unidade escolar da rede;
- d) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica na mesma Unidade Escolar, sem aulas atribuídas na(s) turma(s) do Itinerário de Formação Técnica Profissional;
- e) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica em qualquer outra unidade escolar”.

2 – O inciso II - Ser **titular de cargo, ocupante de função-atividade ou contratado** nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009, que atua em sala de aula, com aula atribuída no Itinerário de Formação Técnica Profissional ou na Formação Geral Básica, **cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente**, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que tenha aulas regulares atribuídas em qualquer escola de ensino médio da rede estadual paulista, preferencialmente respeitando a ordem de prioridade do inciso I.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, presencialmente nas unidades escolares com vagas (**ANEXO 1**) das 8h-17h.

3 - O candidato deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, designação (DI) ou atribuição de aulas correspondentes a carga horária do Projeto.

4 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

5 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da seleção.

6 - O candidato deverá entregar, no momento da inscrição:

- a) Proposta de Trabalho e Currículo, conforme artigo 3º da Resolução SEDUC - 11, de 08-02-2024;
- b) Dados pessoais como nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone de contato e WhatsApp;



c) Declaração e horário das aulas atribuídas, e caso tenha acúmulo, entregar os horários dos dois cargos/função/contrato.

IV – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício do PAEET será distribuída por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola que ofereça o Itinerário de Formação Técnica Profissional e mudará de acordo com a quantidade de turmas com o itinerário técnica em sua unidade escolar, conforme gradação abaixo:

- a) de 15 horas semanais nas escolas de tempo parcial com 1 (uma) a 3 (três) turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;
- b) de 20 horas semanais nas escolas PEI de 7 ou 9 horas com 1 (uma) a 3 (três) turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;
- c) de 25 horas semanais nas escolas de tempo parcial ou nas escolas PEI de 7 ou 9 horas com 4 (quatro) ou mais turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;

A carga horária do PAEET será somada à carga horária das aulas atribuídas do(s) seu(s) componente(s) curricular(es) até o limite de 44 horas.

V – CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato na área do eixo tecnológico do curso técnico profissional, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência prática sobre o conhecimento do curso profissional;
- b) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação profissional;
- d) a valorização dos certificados de participação em cursos;
- e) a análise de Plano de Gestão Pedagógica, a ser entregue pelo candidato à vaga;
- f) entrevista agendada, preferencialmente, caso cumpra com os outros tópicos presentes;

g) outros que poderão ser acrescentados pelos gestores envolvidos.

.VI – RESULTADO

1 - O diretor da unidade escolar, informa os candidatos envolvidos através do contato fornecido pelo candidato na etapa **III – da inscrição > tópico 6 > item b).**

2 - Informar os supervisores de ensino Eric e Jose, PEC Flaviana sobre qual candidato foi aprovado:
<https://forms.office.com/r/VzGMNn3cnZ?origin=lprLink>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO
Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador – Suzano – SP
Telefone: 4746-7210



- 3 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Suzano, as publicações correspondentes as vagas.
- 4 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 5 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de seleção não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da designação ou atribuição, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 6 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Suzano, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Suzano, 03/05/2024

Mara Silvia Boto
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Suzano

ANEXO 1 – vagas x unidades escolares

SISTEMA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	CARGA HORÁRIA	Quantidade de PAEET	Turno
-------------------	-----------	--------	-------	---------------	---------------------	-------



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO
Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador – Suzano – SP
Telefone: 4746-7210



Programa Ensino Integral	FERRAZ DE VASCONCELOS	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOURADO II	TECNICO EM ADMINISTRACAO	20h	1	tarde/noite
Programa Ensino Integral	FERRAZ DE VASCONCELOS	MARIO MANOEL DANTAS DE AQUINO PROFESSOR	TECNICO EM LOGISTICA	20h	1	tarde/noite
			TECNICO EM VENDAS			
Programa Ensino Integral	SUZANO	ALFREDO ROBERTO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	20h	1	tarde/noite
			TECNICO EM VENDAS			
Tempo Parcial	SUZANO	LUIZ BIANCONI	TECNICO EM ADMINISTRACAO	15h	1	manhã